



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CASA LAR IRMÃ ROSA.

DATA: 11/11/2014.

ABERTURA: 27/11/2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 77/2014, de 05 de novembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **129/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 27 de novembro de 2014**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CASA LAR IRMÃ ROSA**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia 13 de novembro de 2014 até às 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 27 de novembro de 2014. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia 27 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CASA LAR IRMÃ ROSA**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**



6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou autenticada por funcionário do Município de Coronel Vivida - PR, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor do Município de Coronel Vivida - PR.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 27 de novembro de 2014.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “**Marca**”, “**VI Unitário**” (valor unitário), “**VI Total**” (valor total), “**Prazo de entrega**” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Fiscal de Contratos (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.
- 8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.



9. ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia 27 de novembro de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 129/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)**
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- 10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do fax nº (0**46) 3232-8330 ou do e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para fernandoabatti@hotmail.com, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**
- 10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado **o critério de menor preço por item**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16976
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16975
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16977
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16978
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16979
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.39	890	16980
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16983
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16986
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16984
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16985
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16982
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16981
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16987

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.

16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 18.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os equipamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

- 18.2 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os itens na Casa Lar Irmã Rosa, localizado na Rua Orestes Galvão, nº73, Bairro São Cristovão, Coronel Vivida – PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

- 18.3. **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**

- 18.4. A entrega será efetuada conforme a necessidade do Município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.

- 18.5. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

- 18.6. No ato de entrega, o item deverá estar embalado adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

- 18.7. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- 18.07.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 18.07.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.6 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 18.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.9. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.10. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.11. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos e em funcionamento, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.
- 19.4 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

19.6 Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19.7 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 23.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 23.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CASA LAR IRMÃ ROSA.
---------------	--

MATERIAL PERMANENTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	03	CJT	CONJUNTO DE ESTOFADOS , 2 E 3 LUGARES, COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA REFLORESTADA E REVESTIMENTO EM ALGODAO, E POLIPROPILENO, POSSUI ASSENTO FIXO E BASE FORRADA COM ESPUMAS CERTIFICADAS PELO INMETRO	1.000,00	3.000,00
02	02	UN	POLTRONA 1 LUGAR , COM ESTRUTURA DE PINUS, PERCINTSAS ELASTICAS NO ENCOSTO, E PERCINTAS DE BORRACHA NO ACENTO, TECIDO POLIPROPILENO, ESPUMAS CERTIFICADAS PELO INMETRO, TAMANHO APROXIMADO DE 85X84X65CM	500,00	1.000,00
03	02	UN	MESA SECRETARIA 75 CM ALTURA , 1,00M LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE EM MDF COM SUPORTE PARA TECLADO COM 2 CM DE ALTURA, 65CM DE LARGURA X 35 CM DE PROFUNDIDADE COR BRANCA	400,00	800,00
04	06	UN	GUARDA ROUPA CASAL , FEITO EM MDP (CHAPA DE PARTICULAS DE MADEIRA NATURAL REFLORESTADA, PRENSADA COM RESINA DE ALTA RESISTENCIA) PUXADORES COM PLAQUETA CROMADA, DOBRADICAS METALICAS, AMPLO ESPACO NAS GAVETAS INTERNAS, COM CORREDICAS METALICAS PARA FACILITAR DESLIZAMENTO, CABIDEIRO DE ALUMINIO, CALCEIRO COM TUBO METALICO, FIXO, SAPATEIRA (NA PARTE INFERIOR DO MOVEL) - 6 PRATELEIRAS PINTURTA EM ALTO BRILHO COM SECAGEM ULTRAVIOLETA, ALTURA 2,27, LARGURA 2,42M, PROFUNDIDADE 54CM	1.000,00	6.000,00
05	01	UN	MESA DE CENTRO EM MDF , 35,4 ALTURA X 120 LARGURA X 68 PROFUNDIDADE, PRODUZIDA EM TAMBURATO, ACABAMENTO EM MELANINA TEXTURIZADA.	250,00	250,00
06	02	UN	RADIO PORTÁTIL AM/FM/CD/MP3/USB E WMA, POTENCIA 4W, BIVOLT, 6 MESES DE GARANTIA	250,00	500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

07	02	UN	DVD PLAYER , REPRODUZ DVD-ROM, DVD/CD DUAL DISC, DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), 8CM VD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), CD-ROM/-R/-RW, VCD, SVCD, XV ID, MPEG-1, MP4, MP3, WMA, AAC, PCM, JPEG, ENTRADA USB, BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA, COM CONTROLE REMOTO	160,00	320,00
08	02	UN	TV 32" LED , HDTV 1366X768, CONVERSOR INTEGRADO DTV, CONEXOES HDMI E USB, TELA MEGACONTRASTE, RECURSO DE IMAGEM PICTURE ENGINE, WIDE COLOR ENHACER, MODO FILME, SUPORTE MODO NATURAL, MODO JOGOS, PICTUTE-IN-PICTURE, MODO FUTEBOL, DIGITAL NOISE FILTER, ALIMENTACAO BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	1.600,00	3.200,00
09	01	UN	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD , VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16M/10M/5M/VGA, 16.1 PIXELS, ZOOM DIGITAL 32X, ZOOM OPTICO 8X, FORMATO D EIMAGEM JPG, COM IMAGEM PANORAMICA, FLASH EMBUTIDO, COM BATERIA RECARREGAVEL, CONTENDO 1 CAMERA, 1 BATERIA, 1 CARREGADOR BIVOLT, 1 CABO USB, 1 ALCA PARA SEGURANCA, 1 CARTAO D EMEMORIA	500,00	500,00
10	01	UN	IMPRESSORA COLORIDA LAZERJET , RESOLUCAO DE IMPRESSAO 2400xX600DPI, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, 110 VOLTS IMPRESSORA COLORIDA LAZERJET, RESOLUCAO DE IMPRESSAO 2400xX600DPI, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, 110 VOLTS	800,00	800,00
11	01	UN	ANTENA PARABOLICA , ANALOGICA MULTIPONTO, RECEPCAO UHF, ESTRUTURA DE LAUMINIO, 31 CANAIS LIBERADOS, 8 PETALAS, ELEVACAO 20 A 90°, CONTENDO 1 KIT SISTEMA MULTIPONTO, 1 CABO COAXIAL 15 METROS, 1 LNbF MULTIPONTO, 1REFLETOR INTERNO DESMONTADO 150 METROS, 1 KIT MONTAGEM, 1 CAPA PROTETORA LNBF, 1 RECEPTOR, COM CONTROLE REMOTO	300,00	300,00
12	01	UN	COZINHA AMERICANA , MATERIA PRIMA: FRENTE MDF E CAIXAS EM MDP: 15MM, FUNDO EM CHAPA DURA 2,5MM, PADROES DE COR: BRANCO/CILEGIO, REVESTIMENTO INTERNO: PINTURA INTERNA U.V. COM VERNIZ MEDIO BRILHO, REVESTIMENTO EXTERNO: PINTURA EXTERNA U.V. COM VERNIZ ALTO BRILHO, SISTEMA DE MONTAGEM: ESTRUTURA MONTADA COM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE; PORTAS: 9 PORTAS, ESPACO PARA PIA OPCIONAL DE 1.20MT OU TAMPO OPCIONAL REFERENCIA CH 854 OU ESPECIAL T1200; GAVETAS: 02 EXTERNAS, CORREDICAS METALICAS, PUXADORES CROMADOS, PES CROMADOS COM REGULAGEM, DOBRADICAS: METALICAS/CALCOS METALICOS. ESPACO PARA FORNO (AXLXP): 49,5X71,5X52,5 CM DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 195X241X53; PESO APROXIMADO 130 kg	1.500,00	1.500,00
13	01	UN	FOGAO 06 BOCAS , TIPO PISO, NUMERO DE BOCAS 6 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMATICO, ALIMENTACAO A GAS, COR BRANCO, VOLTAGEM BIVOLT, LARGURA 762MM, ALTURA 930MM, PROFUNDIDADE 687MM, FORNO CAPACIDADE DO FORNO 93,2 LITROS, PRATELEIRAS 2 AUTODESLIZANTES, FUNCOES AUTO-LIMPEZA, LUZ, VALVULA DE SEGURANCA	1.150,00	1.150,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

14	01	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCAS ANATOMICAS, TAMPAS EM ALUMINIO REPUXADO, COPOS COM FORMATO QUE FACILITA E AGILIZA A PREPARACAO DOS ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS BI VOLTS 127/220, FACAS PRODUZIDAS EM ACO INOX ESPECIAL DE ALTA RESISTENCIA, POTENCIA 3/4 CV, PROFUNDIDADE DO COPO 250MM, ALTURA 605MM, PESO 8,150 KG, ROTACAO 3500 RPM	400,00	400,00
15	01	UN	FORNO MICRO-ONDAS - FUNCOES: MENU KIDS: PIPOCA, HAMBURGER E BRIGADEIRO; MENU LIGHT: MENU PRATOS RAPIDOS; MENU MEUS FAVORITOS; MENU GOURMET: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE;; DIAMETRO DO PRATO (D): 31,5 CM; CAPACIDADE (L): 31; POTENCIA DE SAIDA (W): 1000; FREQUENCIA (HZ):60; CONTROLE/TECLAS: TECLA LIGAR 30S;; CHAVE DE SEGURANCA; TECLA DESCONGELAR; DIMENSOES DO PRODUTO:(LXAXP): 52 X 32,5 X 41,5 CM; PESO DO PRODUTO:15 KG.	350,00	350,00
16	01	UN	FORNO ELETRICO , FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG	440,00	440,00
17	01	UN	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS -LAVA ATE 10 KG DE ROUPA, CERTIFICADA PELO INMETRO E SELO PROCEL, SISTEMA DE DRENAGEM, 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, TIMER COM PROGRAMACAO DE 0 A 20 MIN, 2 MOLHOS E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, 2 DISPENSERS, PARA SABAO E AMACIANTE, FUNCAO REAPROVEITAR AGUA, 3 NIVEIS D'AGUA, FILTRO CATA-FIAPÓS, BATEDOR GIGANTE, POTENCIA: 415 W, BAIXO CONSUMO: 0,146 KW/ CICLO MAX; FUNCAO REAPROVEITAR AGUA, TIPO PAINEL MECANICO, COR BRANCO, MATERIAL: GABINETE, BASE, CESTO: POLIPROPILENO (PP), TAMPAS RANDON	350,00	350,00
18	01	UN	CENTRIFUGA DE ROUPAS , COR BRANCO, VOLTAGEM 110 OU 220, PESO LIQUIDO 8,4 LITROS, 53,9 CM / 59,3 CM, ALCAS LATERAIS E PORTA FIOS, TRAVA DE SEGURANCA; SISTEMA DE ABSORCAO DE VIBRACAO, BOTAO LIGA E DESLIGA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA 3 KG, CENTRIFUGACAO 2800 RPM; TAMPAS TRANSPARENTE; DIAMETRO 34 CM, CESTO EM INOX	330,00	330,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

19	01	UN	MESA COM CADEIRAS PARA COZINHA , MESA RETANGULAR COM 08 CADEIRAS, MATERIAL ACO CROMADO E VIDRO INCOLOR 8 MM, REVESTIMENTO/ACABAMENTO CROMADO, CADEIRAS EM ACO CROMADO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COR ESCURA, ALTURA 77 CM, LARGURA 131 CM, PROFUNDIDADE 90 CM, PESO 34 KG	900,00	900,00
20	02	UN	BALCÃO PARA BANHEIRO -BALCÃO POSSUI 2 PORTAS, 01 GAVETA E PRATELEIRA INTERNA, ESTRUTURA: MDP 15 MM REVESTIDO COM FINISH FOIL, BRANCO E CHAPA DE FIBRA 3 MM; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; 01 GAVETA COM CORREDICA METALICA; MATERIAL DOS PES: PLÁSTICO INJETADO NA COR CINZA; QUANTIDADE DE PES: 4, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 1 INTERNA PRATELEIRAS: FIXA, DOBRADICAS: METALICA ESTAMPADA; MATERIAL DOS PUXADORES: PLASTICO PINTADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ; FIXACAO: PARAFUSO	160,00	320,00
21	01	UN	BALCAO PARA COZINHA COM PORTAS , BALCAO EM ACO COM TAMPO 03 PORTAS, ESTRUTURA E REVESTIMENTO EM ACO, MATERIAL TAMPO ESPESSURA EM AGLOMERADO COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DE FORMICA 06 MM, MATERIAL AGLOMERADO COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DE FORMICA, DOBRADICAS DE PRESSAO, PES POLIPROPILENO; DIMENSOES APROXIMADAS PRODUTO (L X A X P): 105 X 85 X 41 CM. PESO APROXIMADO 29,4 KG	300,00	300,00
22	01	UN	BALCAO PARA COZINHA COM PORTAS E GAVETAS - BALCAO EM ACO COM TAMPO 02 PORTAS E 04 GAVETAS, ESTRUTURA E REVESTIMENTO EM ACO, MATERIAL TAMPO ESPESSURA EM AGLOMERADO COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DE FORMICA 06 MM, MATERIAL AGLOMERADO COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DE FORMICA, DOBRADICAS DE PRESSAO, PES POLIPROPILENO, DIMENSOES APROXIMADAS PRODUTO (L X A X P): 105 X 85 X 41 CM. PESO APROXIMADO 32 KG	300,00	300,00
23	01	UN	AR CONDICIONADO SPLIT , 9000BTU, POTENCIA 891 W, 3 VELOCIDADES, TEMPERATURA DE 18º A 32ºC, COM CONTROLE REMOTO	2.390,00	2.390,00
24	01	UN	LIQUIDIFICADOR COM 4 VELOCIDADES , FUNCAO PULSAR, COPO SUPERFICIE RESISTENTE PARA 1,5 LITROS, MOTOR DE 400 WATTS, FUNCAO CLEAN, COPO DOSADOR, SELETOR GIRATORIO DE VELOCIDADES	109,00	109,00
25	01	UN	BATEDEIRA COM QUATRO VELOCIDADES MAIS FUNCAO PULSAR, ACOMPANHA UMA TIGELA PLASTICA DE 4 LITROS, BATEDORES EM ACO INOX, ESPATULA GIRATORIA, BOTAO PARA DESENCAIXE DA BASE, E BOTAO EJETOR DOS BATEDORES	109,00	109,00
26	02	UN	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 3 VELOCIDADES , DESMONTAVEL, 80 WATTS, 110 VOLTS	158,70	317,40
27	02	UN	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	2.000,00	4.000,00
28	10	UN	COLCHAO DE SOLTEIRO ESPUMA , 78X188CM, MACIO, ESPUMA D EPOLIURTEANO C-33, 100% POLIESTER COM ACABAMENTO DE DEBRUM 35MM, PESO SUPORTADOA TE 70 KG	390,00	3.900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
29	02	UN	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM , COM ALTURA MÁXIMA DE 30MM, SUPERFÍCIE 100% PP SOLUTION DYED FRISE E 100% SINTÉTICO, ANTIACARO, 3 MESES DE GARANTIA	350,00	700,00
30	02	UN	EDREDON DE CASAL 180 FIOS , DE PERCAL, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, DUPLA FACE, ANTIALÉRGICO, 210x250CM	190,00	380,00
31	12	UN	EDREDON DE SOLTEIRO , 180 FIOS, PERCAL, 100% ALGODÃO, VÁRIAS CORES, 245x150CM	110,00	1.320,00
32	02	UN	COBERTOR DE CASAL ESTAMPADO , 100% POLIÉSTER, 1,8-X2,20CM	119,00	238,00
33	30	JOG	JOGO DE CAMA SOLTEIRO PERCAL 180 FIOS , ESTAMPADO, CONTENDO UM LENÇOL PLANO 1,50X2,50M, UM LENÇOL COM ELÁSTICO 0,90X1,90 E UMA FRONHA 50X70CM	70,00	2.100,00
34	05	JOG	JOGO DE CAMA CASAL PERCAL 180 FIOS , ESTAMPADO, CONTENDO UM LENÇOL PLANO 2,20X2,40M; UM LENÇOL COM ELÁSTICO 1,40X1,90 E DUAS FRONHAS 50X70CM	100,00	500,00
35	12	UN	TRAVESSEIRO ENCHIMENTO DE VISCOELÁSTICO NASA , REVESTIMENTO MALHA 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICA, 45x65CM	50,00	600,00
36	20	UN	TOALHA DE BANHO , 100% ALGODÃO, 70x1,30M BRANCA	20,00	400,00
37	20	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, 41CMX70CM, BRANCA	10,00	200,00
38	12	UN	COBERTOR DE SOLTEIRO - MICROFIBRA DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM ENCHIMENTO DE POLIÉSTER, QUE OFERECE TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL, MULTICOLORIDO, 100%POLIÉSTER - ENCHIMENTO: 100%POLIÉSTER, MEDINDO 200CMX150CM, NÃO ALÉRGICO, PESO APROXIMADO A 2KG	109,00	1.308,00
39	12	UN	TAPETES PARA BANHEIRO - RETANGULAR, CONFECCIONADO EM 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, TAMANHO 50 CM X 80 CM, PESO 0.680, CORES DIVERSAS	40,00	480,00
40	07	UN	CORTINAS DE 1,60x1,80 M , COM TECIDO CORTA LUZ, KIT COM VARÃO SUPORTE 63/8, ARGOLAS PARA PENDURAR CORTINAS EM VARÃO, INCLUINDO A COLOCACÃO	107,88	755,16
41	02	UN	CORTINAS DE 2,30X1,60 M , COM TECIDO CORTA LUZ, KIT COM VARÃO SUPORTE 63/8, ARGOLAS PARA PENDURAR CORTINAS EM VARÃO, INCLUINDO A COLOCACÃO	137,87	275,75
42	06	UN	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA - CAPACHO EM FIBRA DE COCO RETANGULAR COM ANTI DERRAPANTE 33X60CM, MATERIAL FIBRA DE COCO, COMPOSIÇÃO SUPERFÍCIE 100% FIBRA DE COCO, BASE VINIL, CORES DIVERSAS COM ESTAMPAS, ALTURA 1.00 CM, LARGURA 60.00 CM, PROFUNDIDADE 33.00 CM, PESO 1.22 KG	30,00	180,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

43	05	UN	TOALHA DE MESA - TOALHA DE MESA RETANGULAR, TECIDO POLIESTER; COMPOSICAO 100% POLIESTER; QUANTIDADE DE FIOS ATE 150 FIOS; CORES DIVERSAS COM ESTAMPAS; TAMANHO 160X220 CM; PESO 5G	75,00	375,00
----	----	----	---	-------	--------

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
44	02	UN	PORTA ESCOVAS DE DENTE - TIPO PAREDE, MATERIAL PLASTICO, COR BRANCO, DIMENSOES 25X15X5, PESO 0.06 G	10,00	20,00
45	05	UN	ESPELHO - FUNCIONALIDADE DE REFLETIR, COM O ACABAMENTO EM MOLDURA DE MADEIRA; DIMENSOES: APROXIMADAS: 0,98M ALTURA X 0,48M LARGURA MOLDURA: +/- 4CM	80,00	400,00
46	04	JOG	JOGOS DE TALHERES - FACAS: LAMINAS COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TERMICO, GARFOS, COLHERES E COLHERES PARA CHA: A ESPESSURA DO ACO E A ESTAMPAGEM DAS LAMINAS GARANTEM MAIOR RESISTENCIA AOS PRODUTOS, EVITANDO DEFORMACOES, CABOS DE POLIPROPILENO TEM MUITO MAIS RESISTENCIA E DURABILIDADE; CORES ALEGRES, PODEM IR A MAQUINA DE LAVAR LOUCAS, PERMANECEM BONITAS POR MUITO MAIS TEMPO. 12 FACAS PARA CHURRASCO 5", 12 GARFOS DE MESA, 12 COLHERES DE MESA; 12 COLHERES PARA CHA; DIMENSOES (COMPR. X LARG. X ALT.): 10X10X32 CM PESO LIQUIDO: 0,535 KG. PESO BRUTO: 0,625 KG	70,00	280,00
47	04	JOG	JOGOS DE JANTAR - MATERIAL TEMPERADO, RESISTENCIA SUPERIOR A CHOQUES MECANICOS, MAIOR RESISTENCIA, MUITO MAIS SEGURO, POIS SE QUEBRA EM PEQUENOS PEDACOS, SUPERFICIE LISA, NAO RETEM ODORES, NAO MANCHA, FACIL DE LAVAR, PODE SER UTILIZADO NO MICRO-ONDAS, CONTEM: 12 PRATOS RASOS, 12 PRATOS FUNDOS, 12 PRATOS PARA SOBREMESA, 12 COPOS 300 ML	210,00	840,00
48	02	JOG	JOGO DE PANEAS DE INOX - 1 PANEIA COM TAMPA 16CM, 1 PANEIA COM TAMPA 18CM, 1 FRIGIDEIRA 18CM, 1 FERVEDOR 14CM, 1 CACAROLA COM TAMPA 18CM	160,00	320,00
49	02	JOG	FORMA PARA BOLO TAMANHO GRANDE E MEDIA - FORMAS ASSADEIRAS EM ALUMINIO, FACIL USO E LIMPEZA, NAO GRUDA, ANTIADERENTE, COM DIMENSOES: MEDIA: 35CM X 25CM, GRANDE: 40CM X 28CM	25,00	50,00
50	02	JOG	JOGO DE COLHERES DE PAU - PARA UTILIZACAO EM COZINHAS, COMPOSICAO/MATERIAL MADEIRA, 05 MODELOS DIFERENTES DE VARIOS TAMANHOS, ACABAMENTO EM MADEIRA	20,00	40,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

51	02	UN	FRIGIDEIRA DE TEFLON GRANDE - FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE. CABO EM BAQUELITE ANTITERMICO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON, NAO GRUDA, PROPORCIONA UM COZIMENTO RAPIDO E UNIFORME, CABOS COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR OS PRODUTOS, DESIGN DIFERENCIADO E MODERNO, DIMENSAO: 22 CM, METRAGEM: 0,009137 M ³ . PESO: 0,42 KG	35,00	70,00
52	02	JOG	FORMA DE PUDIM GRANDE E MEDIA , COMPOSICAO MATERIAL: ACO ESMALTADO OU PORCELANIZADO (ACO DE 8 MM ESMALTADO E FUNDIDO A 810 - 830 GRAUS), ALTURA APROXIMADA A 9 CM DA GRANDE E 6 CM DA MÉDIA, COR E ACABAMENTO EM PRETO; FORMATO DO PRODUTO REDONDO	25,00	50,00
53	05	JOG	JOGOS DE POTES VARIOS TAMANHOS , MINIMO DE 03 PECAS POR JOGO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO QUADRADO COM TAMPA DE PLASTICO, COM ALTURA DE 6.1 CM, LARGURA 14.8 CM, COMPRIMENTO 14.8 CM, PESO APROXIMADO DE 72G. COM CAPACIDADES PARA 260ML, 460ML E 860 ML	5,00	25,00
54	04	JOG	MARINEX GRANDE, MEDIA E PEQUENA - 03 ASSADEIRAS RETANGULARES, COMPOSICAO/MATERIAL VIDRO REFRACTARIO, COR E ACABAMENTO INCOLOR, UTILIZACAO EM MICRO-ONDAS E FORNOS, DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO, CM: PQ 29X17X5 CM, MD 34X20X5 CM, GD 39X23X5 CM	80,00	320,00
55	04	UN	PEGADORES DE MASSA - PEGADOR MULTIUSO IDEAL PARA SERVIR MACARRAO, COMPOSICAO/MATERIAL ACO/INOX, COR/ACABAMENTO ACO/INOX, DIMENSOES 29 CM; PESO APROXIMADO 33 G	13,00	52,00
56	04	UN	FACA PARA PAO - MATERIAL LÂMINA EM ACO INOX E CABO DE POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS GERAIS: LAMINA COM DESBASTE PARCIAL E MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TERMICO, CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO E ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS, PERMANECE BONITA POR MUITO MAIS TEMPO, LAMINA EM ACO INOX 7", FIO SERRILHADO, COR INOX E CABO PRETO, ALTURA 38 CM, LARGURA 7 CM, PROFUNDIDADE 2 CM; PESO 93 G	18,00	72,00
57	01	UN	ESCORREDOR DE LOUCA EM INOX - MATERIAL ACO CROMADO, ACABAMENTO CROMADO, DIMENSOES: COMPRIMENTO: 395MM, ALTURA: 260MM; LARGURA: 230CM, CAPACIDADE DE 16 PRATOS, ACOMPANHA SUPORTE DE TALHERES REMOVIVEL, EM DOIS NIVEIS DE COMPARTIMENTOS	60,00	60,00
58	02	UN	GARRAFAS TERMICAS - REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA ANTI PINGOS, CONSERVACAO DE LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, PESO APROXIMADO 4,3 KG; DIMENSOES (LXAXP): 13,5 X 36,7 X 15,2 CM	70,00	140,00
59	01	UN	JARRA TERMICA - MODELO JARRA TERMICA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS, MATERIAL THERMOZONE INSULTION TOTALMENTE RESISTENTE, ALCA PARA TRANSPORTE E VALVULA DE SEGURANCA	80,00	80,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

60	02	JOG	JOGO DE RECIPIENTE PARA BANHEIRO - GUARDAR ESCOVAS E CREMES DENTAIS, MATERIAL METAL OU PLASTICO, COR PRATEADO OU BRANCO, DIMENSOES 18X5.5X11, PESO 0,23 G; TIPO PISO	10,00	20,00
61	01	UN	PANELA DE PRESSAO - PANELA DE PRESSAO POLIDA, ALUMINIO, ALCAS E TAMPA DE BAQUELITE; VALVULA DE SEGURANCA; CAPACIDADE: 7 LITROS. DIMENSOES 23,6X23,1X35,3CM, PESO 1,3 KG	42,00	42,00
62	06	CONJ	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO , CAPACIDADE 420 ML, CONTENDO 6 UNIDADES, NA COR TRANSPARENTE	49,90	299,40
63	24	UN	XICARA PARA CAFE COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE 80 ML, TRANSPARENTE	6,40	153,60
64	02	UN	CHALEIRA DE INOX, 2,3 LITROS , TOTALEMNTE EM ACO INOX, CABO, APITO E PAGADOR EM BAQUELITE ANTITERMICO NA COR PRETA, ESPESSURA 0,6MM	176,00	352,00
65	02	UN	BULE DE ALUMINIO POLIDO , Nº 6, 11X11X19CM	19,90	39,80

MANUTENÇÃO CASA LAR – BRINQUEDOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
66	01	UN	DVD GALINHA PINTADINHA E SUA TURMA , ANO D EPRODUCAO 2012, COM 14 FAIXAS, GRAVADORA SOM LIVRE.	25,20	25,20
67	01	UN	CD CASA DE BRINQUEDOS, INFANTIL , COM 12 FAIXAS, GRAVADORA UNIVERSAL.	19,90	19,90
68	01	UN	DVD A TURMA DO SEU LOBATO , INFANTIL, DESENHO ANIMADO, ANO DE PRODUCAO 2011, GRAVADORA MICROSERVICE.	27,11	27,11
69	01	KIT	KIT DVD COLECAO COMPLETA HARRY POTTER OS 8 FILMES DA SAGA, DVD HARRY POTTER E AS RELIQUIAS DA MORTE: PARTE 1, DVD HARRY POTTER E AS RELIQUIAS DA MORTE - PARTE 2, DVD HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL: ANO UM, DVD HARRY POTTER E A CAMARA SECRETA: ANO DOIS, DVD HARRY POTTER E O PRISIONEIRO DE AZKABAN, DVD HARRY POTTER E O CÁLICE DE FOGO, DVD HARRY POTTER E A ORDEM DA FENIX: ANO CINCO, DVD HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRÍNCIPE, GRAVADORA WARNER.	80,00	80,00
70	01	UN	COLECAO COMPLETA DVD A SAGA CREPUSCULO , CONTENDO 5 DVS, DVD CREPUSCULO, DVD LUA NOVA, DVD ECLIPSE, DVD AMANHECER PARTE 1, DVD AMANHECER PARTE 2, GRAVADORA PARIS FILMES	89,90	89,90
71	01	UN	DVD AS AVENTURAS DE PI , FILME, IDIOMAS DE AUDIO E LEGENDA: INGLES, ESPANHOL E PORTUGUES, GRAVADORA FOX.	36,00	36,00
72	01	UN	DVD O REI LEAO : O REINO DE SIMBA, DESENHO ANIMADO, ANO DE PRODUCAO 1998, GRAVADORA WALT DISNEY.	39,90	39,90
73	01	UN	DVD OS GRANDES SUCESSO DE PATATI PATATA , MUSICAL/SHOW, INFANTIL, ANO D EPRODUCAO 2011, GRAVADORA SONY BMG.	23,00	23,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

74	02	UN	MESA DE ATIVIDADES PORTATIL COM 22 PECAS, DE PLASTICO, BLOCOS DE MONTAR, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 60,9X40,6X13,3CM (AXLXP)	215,10	430,20
75	01	UN	BLOCOS PEDAGOGICOS TURMA DA MONICA 36 PECAS, DE MADEIRA, UNISSEX, MONTA FIGURAS DE QUEBRA CABECA.	29,90	29,90
76	01	KIT	KIT DE MAGICA 30 TRUQUES, A PARTIR DE 8 A 12 ANOS, PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL CARTAO, LATEX E PVC, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 06 CARTAS COM FIGURAS, 01 BLOCO DE PAPEL, 02 DADOS, 01 TUNEL COM ABERTURAS, 01 VARINHA MAGICA, 01 CONJUNTO DE FICHAS BRANCAS (2 VERDADEIRAS E 2 FALSAS), 3 COVILHETES, 04 ESPUMINHAS, 01 CORDA GRANDE, 02 PEDACOS DE CORDA, 01 CARTELA-ASTRONAUTA, 01 TUBO, 01 CAIXA MAGICA, 01 CUBO ILUSTRADO, 01 NOTA GROW, 01 ELÁSTICO, 02 CLIPES, 01 ESFERA, 01 TUBO PRETO, 01 TUBO PRATA, 06 FICHAS, 01 CARTELAS DE ADESIVOS, 01 PALHETA, 01 CARTA ESPECIAL, 01 CARTELA COM 15 FIGURAS NUMERADAS, 04 CARTELAS COM 8 FIGURAS SEM NÚMEROS, 01 BARALHO COMPLETO E 01 MANUAL DE INSTRUÇOES.	64,90	64,90
77	01	UN	JOGO WAR EDICAO ESPECIAL, A PARTIR DE 10 ANOS, CONTENDO 1 JOGO E 1 FOLHETO EXPLICATIVO, DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP 30,5X44X7,6CM	159,90	159,90
78	01	UN	JOGO TORRE COPOS, A PARTIR DE 7 ANOS, UNISSEX, COMPOSICAO, PAPEL, PAPEL CARTAO, E POLIPROPILENO, CONTENDO 12 COPOS, 1 STICK E 1 MANUAL DE INSTRUCAO	59,90	59,90
79	01	UN	JOGO DA MEMORIA SILABAS, DE 6 A 8 ANOS, 20 PALAVRAS PARA FORMAR, COMPOSICAO: PAPEL E PAPEL CARTAO.	24,90	24,90
80	01	UN	JOGO ENCICLOPEDIA, A PARTIR DE 10 ANOS	79,90	79,90
81	01	UN	JOGO VIAGEM PELO MUNDO, COMPOSICAO: PAPEL, POLIESTIRENO, POLIESTER, PAPEL CARTAO, CONTENDO: 1 TABULEIRO, 4 PEÇAS, 4 FICHAS, 132 CARTAS, 1 DADOS E Q FOLHETO EXPLICATIVO	44,90	44,90
82	01	UN	MINI PISCINA DE BOLINHAS COM 100 BOLINHAS COLORIDAS, CONTENDO UMA MINI PISCINA PLASTICA DE APROXIMADAMENTE 28x98CM E 100 BOLINHAS COLORIDAS PLASTICAS	159,90	159,90
83	01	UN	TUNEL DA FANTASIA, DE VINIL, DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM , 40X35X11 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,5 KG	159,90	159,90
84	02	UN	PORTA OBJETO CARROS, FORMA CILINDRO, CAPACIDADE 50 LITROS, COMPOSICAO NYLON, COR GUIDE CARROS, DIMENSOES APROXIMADAS AXLXP: 5X47X47CM	44,90	89,80
85	02	UN	CAIXA ORGANIZADORA BARBIE GRANDE, CAPACIDADE 20 LITROS, COMPOSICAO PP, COR ROSA, DIMENSOES 27X39X25CM	40,97	81,94



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PRODUTOS ALIMENTAÇÃO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
86	30	PCT	MACARRAO COM OVOS TIPO SPAGUETI MEDIO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	3,30	99,00
87	30	LAT	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, EM LATA DE 900 ML, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	4,15	124,50
88	20	PCT	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.	1,30	26,00
89	30	UN	BISCOITO WAFER RECHEADO, EMBALAGEM DE 150 G, DIVERSOS SABORES, APRESENTACAO RETANGULAR.	1,55	46,50
90	10	PCT	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE 370 GR . SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	3,20	32,00
91	20	PCT	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	2,35	47,00
92	20	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	1,65	33,00
93	30	KG	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	1,33	39,90
94	30	KG	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	3,20	96,00
95	50	KG	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,14	107,00
96	50	KG	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NAO BROTADA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	2,20	110,00
97	30	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,01	90,30
98	50	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	3,85	192,50
VALOR MAXIMO TOTAL R\$				50.143,86	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Dotação Orçamentária	Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16976
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16975
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16977
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16978
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16979
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.39	890	16980
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16983
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16986
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16984
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16985
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16982
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16981
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16987
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).					
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento dos itens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.					
Adjudicação	Por ITEM					
Local de entrega	Os itens deverão ser entregues na Casa Lar Irmã Rosa, localizado na Rua Orestes Galvão, nº73, Bairro São Cristovão , Coronel Vivida – PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR.					
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador	Frequência mínima	3.0 GHz
	CPU(s)	4
	Frequência Turbo max	3.0 GHz
	CACHE	6 MB
	Velocidade do clock	3.0 GHz
Gabinete ATX	Tipo	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)
	Fonte	600 Watts REAL
Memória RAM	Tipo	DDR3
	Tamanho	4 GB
	Frequência mínima	1333 MHz
Placa mãe	Som	8 canais HD
	Slots de expansão	1PCIexpress 2.0x16/2 PCIexpress x 1 e 3 PCI
	Número mínimo portas USB	8 (oito)
	Memória	DDR 3
	Rede	Gigabit
Placa de vídeo	Tipo	OFF board
	Memória	DDR2 1024MB
	Memory Interface	128-bit
	DirectX	Suporte total ao DirectX11
	Barramento	PCI-Express 16x
Disco rígido (HD)	Tipo	SATA II
	Capacidade de armazenamento	500 GB
	Velocidade de rotação	7200 RPM
	Tamanho do Buffer	16 MB
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3
	BUFFER	32 MB
Teclado	Tipo	PS2
	Lay-out	ABNT 2 USB
	Teclas	104
Mouse	Tipo	PS2 ou USB
	Óptico	SIM
	Acessório	Mouse Pad
Caixas acústicas	Amplificadas com fonte de alimentação própria	2 (duas)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 129/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 129/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 129/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/32/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CASA LAR IRMÃ ROSA, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 129/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16976
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16975
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16977
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16978
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	890	16979
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.39	890	16980
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16983
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16986
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16984
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16985
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16982
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16981
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	4.4.90.52	890	16987

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 A(s) contratada(s) deverá(o) entregar os itens na Casa Lar Irmã Rosa, localizado na Rua Orestes Galvão, nº73, Bairro São Cristovão, Coronel Vivida – PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR.
Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

6.3 Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.4 As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.

6.5 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.6 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.7 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.9 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.10 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.11 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos e em funcionamento, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

7.5 Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

7.6 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os itens na Casa Lar Irmã Rosa, localizado na Rua Orestes Galvão, nº 73, Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida – PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR.

Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: